

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 118/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Suplente de Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ, Suplente de Classista Representante dos Empregados, apreciando o pleito formulado em mesa pelo Excelentíssimo Senhor Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, indicar o Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, para substituir o Excelentíssimo Senhor Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, no período de 03 de novembro a 12 de dezembro do corrente ano, em razão das férias regulamentares do titular, relativas aos 1º e 2º períodos de 1992.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1992.

MARIA EVANISE JURENA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

- SUBSTITUTA -

RUY ELOY

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO